



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

---

## PREÂMBULO

---

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº.001/2017, torna público que fará realizar em sua sede, às **8hs30min (oito horas e 30 minutos), do dia 23 de março de 2017**, a abertura do **Processo Licitatório n.º 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital prevê, minuciosamente, o procedimento a ser observado pelo licitante, atendendo as dúvidas de caráter técnico legal na interpretação de seus termos. A apresentação de proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições, nos termos do ordenamento jurídico vigente, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

---

## I – OBJETO

---

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das Diretorias e Secretárias Municipais**, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

---

## II – SOLICITANTE

---

Diretorias e Secretárias Municipais Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

---

## III – CONSULTA, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

---

1. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá fixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida gratuitamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento da empresa, anexando cópia do CNPJ, e comprovante de que o retirante do edital, pertença ao quadro da empresa, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, por solicitação de informações via telefone (32) 3725-1000 a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, ou no mural de aviso da Prefeitura Municipal, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por e-mail, via fac-símile ou, ainda, mediante requerimento encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, constando o CNPJ e a assinatura do representante legal da pessoa jurídica, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.

3.1. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou fax, ou disponibilizadas, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no prazo legal, em consonância com a legislação em vigor e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4.2. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile, e-mail ou postal e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3725-1000.

---

#### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. em consórcio.

3.3. com falência decretada.

3.4. que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## V – CREDENCIAMENTO

---

1. Horário de credenciamento: de 8h00min às 8h30min do dia 23/03/2017.

2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

2.1. carteira de identidade ou documento legal equivalente.

2.2. documento que o credencie a participar deste certame, emitido por um dos sócios da empresa, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo anexo.

2.3. Estatuto, Contrato Social, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto a declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

---

## VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

1.1. ENVELOPE 01:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017  
**PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.2. ENVELOPE 02:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017  
**DOCUMENTAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

2. Somente participarão desta modalidade de Licitação os proponentes que atenderem as condições estipuladas no presente edital.

---

**VI – ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

1. Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, até a data e horário previstos neste Edital.

2. Serão considerados os envelopes protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, os remetidos por via postal, desde que cheguem no horário estabelecido, respeitado a tolerância máxima, com o protocolo de recebimento por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não chegue na data e horário previstos neste Edital.

---

**VII – DA PROPOSTA**

---

1. A **PROPOSTA** poderá ser apresentada conforme modelo do anexo, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação do processo licitatório, o objeto licitado, a empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**Anexo III;**

- 1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes do
- 1.2. Preço por item expresso em numeral e por extenso.
2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou se por itens, aos de interesse da participante.
3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da empresa vencedora.
  - 4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do julgamento da licitação, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais, ficando desconsideradas todas as propostas contrárias.
8. O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado pela Prefeitura de Antônio Prado de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.
9. Os licitantes estabelecidos no Estado de Minas Gerais que estiverem isentos de ICMS, por força do Decreto nº. 43.349/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.458/2003, alterada pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº. 3.709/2005, deverão consignar na proposta de preço o nos lances, obrigatoriamente, a dedução do respectivo ICMS.
10. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
  - 10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
11. O objeto deverá ser executado em estabelecimento próprio.
12. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

13. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

---

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação automática do proponente, no envelope “*Documentos de Habilitação*”, uma via de cada um dos documentos, originais ou cópia autenticada por Cartório, pelos membros da Diretoria Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio ou pregoeiro.

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV;

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo V;

1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP.

### 2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

2.6. Certidão Negativa de Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de ações de execução ou de falência e concordata, emitida até 90 (noventa) dias antes a abertura da licitação.

2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Diretoria de Licitação.

3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

4. A Diretoria de Licitação, em caso de dúvida, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da proponente, em observância a legislação pertinente, para fins de habilitação.

5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Diretoria de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

retromencionada.

**10.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

**11.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a Administração aceitará como válidos aqueles expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**12.** É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

---

## IX – DO PROCEDIMENTO

---

1. A Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados, aguardando, no mais, o prazo de tolerância máxima, declarará aberta a sessão, relatando todos os acontecimentos ocorridos à entrega dos envelopes, bem com identificando todas as empresas participantes, seus representantes, bem como as autoridades presentes, caso houver.

2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 3. Classificação das Propostas Comerciais.

3.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

3.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, no máximo de 03 (três), para participarem dos lances verbais.

3.3. Se não houver no mínimo 05 (cinco) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 05 (cinco), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 4. Lances Verbais

4.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 5. Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item.

5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) objeto (s) deste edital.

5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

8. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

---

## X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

---

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

Reunião da Comissão de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. ser dirigida a Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

---

## XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

1. A adjudicação do objeto licitado será feita mediante pedido na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.

2. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao (à) Prefeito (a) Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

---

**XII – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

---

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo.

2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 05 (cinco) dias, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante a Prefeitura Municipal e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Prefeitura Municipal.

4. O prazo de vigência e execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses), garantida a correção monetária anual.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes, conforme condições do projeto anexo ao Edital.

6. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

9. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93,



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

---

**XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

---

1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

2.1. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

2.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da quantia devida pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

**XIV – PAGAMENTO**

---

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente:

02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.30.00 – ficha 44  
02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00 – ficha 52  
02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00 – ficha 76  
02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00 – ficha 94  
02.04.01.12.365.0004.2082.3.3.90.30.00 – ficha 108  
02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00 – ficha 114  
02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00 – ficha 132  
02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00 – ficha 148



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

02.05.02.10.301.0010.2133.3.3.90.30.00 – ficha 155  
02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00 – ficha 185  
02.06.01.15.451.0064.2111.3.3.90.30.00 – ficha 191  
02.08.01.13.392.0054.2102.3.3.90.30.00 – ficha 243  
02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00 – ficha 258  
02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00 – ficha 289  
02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00 – ficha 297  
02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00 – ficha 302  
02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00 – ficha 307  
02.01.01.08.244.0083.2147.3.3.90.32.00 – ficha 326

2. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação.

4.1. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

---

## **XV – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS**

---

1. Os setores competentes para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria de Administração.

2. No caso de defeito ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou no caso de prestação ver reduzido o preço contratado, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.1. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade.

3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal Solicitante.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

---

**XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.1. **Anexo I** – Termo de referência;
- 1.2. **Anexo II** - Recibo;
- 1.3. **Anexo III** - Objeto
- 1.4. **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador;
- 1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- 1.7. **Anexo VII** - Declaração de condição de ME ou EPP;
- 1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Proposta;
- 1.9. **Anexo IX** – Minuta de Contrato.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope “*Habilitação*” aos licitantes inabilitados.

4. Na análise da documentação e no julgamento da “*Proposta*”, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12. Fotocópia do presente Edital se encontra disponível, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Antônio Prado de Minas/MG, 06 de março de 2017

Leo Gonçalves Walti  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Douglas Franzini Soares  
**Pregoeiro**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

**TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. INTRODUÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à solicitação das diversas Diretorias do Município.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação de contratação tem por justificativa a necessidade de produtos para atendimento às diversas Diretorias do Município.

## **3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CONSUMO E CUSTO ESTIMADO:**

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída, por orçamentos levantados por esta Diretoria e as estimativas aritméticas perfazem os valores constantes do ANEXO I, parte integrante deste Termo de Referência.

## **4. DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

O CONTRATADO deverá manter representante aceito pela Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O representante do contratado deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## **5. CONDIÇÕES BÁSICAS E DE FORNECIMENTO:**

O processo de compra deverá ser executado POR ITEM, a fim de proporcionar ao município economia na compra e a possibilidade de entrega fracionada (parcelada) para cada



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

item, tendo em vista que o município não dispõe de espaço físico adequado e suficiente para armazenar grande quantidade dos produtos ora requeridos.

O fornecimento dos itens aos quais as empresas se sagrarem vencedoras ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante requisição.

A empresa que receber OF deverá entregar a totalidade dos itens solicitados na respectiva OF em um prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita à diretamente nas instituições de ensino deste município.

Quanto ao quantitativo, o mesmo é **estimado**, tendo em vista as possíveis alterações no número de escolares que consumirão os produtos. Portanto, o município não se obriga a solicitar, durante a vigência dos futuros contratos, a totalidade dos itens contratados. Enfim, do que for contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

#### **6. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

A CONTRATADA se obriga a:

6.1. Fornecer os alimentos, objeto desta licitação, com prazo de validade restante [a contar do recebimento dos itens] de, pelo menos, metade de sua validade original, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

6.2. Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal;

6.3. Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em sacos plásticos resistentes, contendo o nome da instituição de ensino de destino, peso através de etiqueta eletrônica, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente;

6.4. Manter os entregadores devidamente uniformizados;

6.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

6.6. As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas à temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues deverão ser de 1º qualidade;

6.7. No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a CONTRATADA deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca deverá ser suspensa, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial;

**6.8. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso;**

6.9. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das NAFS;

6.10. É facultada à CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária do Setor de Compras;

6.11. Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pelo Setor de Compras;

6.12. Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização do Setor de Compras, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente;

6.13. Cumprir rigorosamente o cronograma proposto pela Diretoria Municipal de Educação.

## **7. DA PROPOSTA**

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas quaisquer custos adicionais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## 10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Qualquer reajuste no preço só poderá ser feito após observância de legislação específica.

## 11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J., de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal n.º 200, de 13 de setembro de 2002;
- b) Cartão de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a fazenda federal;
- d) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de Regularidade junto ao INSS;
- h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- i) Prova de Regularidade de débitos Trabalhistas;
- j) Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, mediante apresentação de declaração.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º:

**02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.30.00 – ficha 44**

**02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00 – ficha 52**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00 – ficha 76  
02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00 – ficha 94  
02.04.01.12.365.0004.2082.3.3.90.30.00 – ficha 108  
02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00 – ficha 114  
02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00 – ficha 132  
02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00 – ficha 148  
02.05.02.10.301.0010.2133.3.3.90.30.00 – ficha 155  
02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00 – ficha 185  
02.06.01.15.451.0064.2111.3.3.90.30.00 – ficha 191  
02.08.01.13.392.0054.2102.3.3.90.30.00 – ficha 243  
02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00 – ficha 258  
02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00 – ficha 289  
02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00 – ficha 297  
02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00 – ficha 302  
02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00 – ficha 307  
02.01.01.08.244.0083.2147.3.3.90.32.00 – ficha 326

Antônio Prado de Minas, 06 de março de 2017.

**Diretoria Municipal de Educação**

**Diretoria Municipal de Saúde**

**Diretoria Municipal de Cultura**

**Diretoria Municipal de Agricultura**

**Secretaria de Assistência Social**

**Diretoria Municipal de Administração**





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# **ANEXO I**

## **DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **RELAÇÃO DOS ITENS**

### **E PREÇO MÉDIO**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	Valor preço médio	Valor total
1.	Açúcar cristal safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	518	12,85	6.656,30
2.	Alho de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilo	47	21,33	1.002,51
3.	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega	Pacotes	110	13,68	1.504,80
4.	Banana prata Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	Quilo	152	3,46	525,92
5.	Banana da terra fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilo	4	4,99	19,96
6.	Batata inglesa lisa, de	Quilo	250		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.			2,41	602,50
7.	Canjiquinha de milho amarela. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega.	Quilo	27	2,58	69,66
8.	Carne bovina de 2º acem ou músculo, em cubos padronizados 2x2 cm, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável.	Quilo	130	16,20	2.106,00
9.	Carne bovina moída acém ou músculo moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável.	Quilo	262	16,16	4.233,92
10.	Cebola amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	106	2,99	316,94
11.	Cenoura de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de	Quilo	70	4,96	347,55



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
12.	Extrato de tomate Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê fechado de 350g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	Shachet	110	2,67	293,70
13.	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Quilo	47	6,30	296,25
14.	Laranja Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	Quilo	98	3,36	329,77
15.	Linguiça tipo toscana feita de carne suína com o máximo de 20% gorduras, sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	95	13,04	1.239,27



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

16.	Maçã nacional, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	Quilo	105	8,92	937,12
17.	Macarrão pacote de 500g Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	100	3,70	370,00
18.	Margarina pote de 500g Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	Pote	790	5,79	4.579,36
19.	Milho branco pra canjica pacote de 500g de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	Sacola	15	2,11	31,65
20.	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	170	4,48	762,73



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

21.	Pão francês Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	1778	11,80	20.980,40
22.	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	40	45,01	200,60
23.	Pó de café Torrado e moído com selo de pureza, embalagem aluminizada de 500g, extraforte. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	1168	10,25	11.972,00
24.	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Quilo	16	1,40	22,40
25.	Suco concentrado de caju Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	180	7,61	1.369,80
26.	Tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades,	Quilo	132	4,94	652,08





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
27.	Vinagre – garrafa com 750ml	Unidade	4	2,30	9,20
28.	Biscoito tipo maisena embalagem dupla proteção, pacote de 400g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	176	4,38	771,46
29.	Pão doce Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	91	12,90	1.173,90
30.	Biscoito tipo cream craker embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	213	4,52	964,17
31.	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de	Quilo	62	2,98	184,96



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.				
32.	Atum em pedaços em óleo comestível com caldo vegetal latacom peso líquido 170g peso drenado 120g	Lata	115	7,40	851,00
33.	Queijo mussarela. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto.	Quilo	282	26,9	7.595,19
34.	Presunto magro de carne suínasem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	206	19,13	3.941,46
35.	Refrigerante gasoso garrafa de 2 litros	Unidade	684	6,67	4.565,70
36.	Abacaxi Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	Unidade	59	4,72	278,77
37.	Alface	Unidade	45	2,02	90,90
38.	Crema de leite homogeneizado em embalagem, contendo informação nutricional, caixa de 200g	Caixa	231	2,71	627,54



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

39.	Fermento em pó químico. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas.	Pote	40	2,96	118,40
40.	Maionese pote de 500g embalagem de plástico atóxico ou vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco/vidro de 500 gramas.	Pote	156	6,08	948,99
41.	Mamão casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	Quilo	20	5,46	109,30
42.	Mandioca fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	20	2,87	57,50
43.	Milho de pipoca pacote de 500g Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da	Sacola	124	2,56	318,26



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	data de entrega do produto.				
44.	Milho verde lata de 200g drenado ou peso líquido 300g	Lata	137	2,16	296,83
45.	Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Unidade	5	2,02	10,10
46.	Molhos de salsinha/cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Unidade	35	2,02	70,70
47.	Requeijão integral Queijo tipo requeijão. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Embalagens de 250g	Unidade	48	4,99	239,67
48.	Uva	Quilo	32	16,94	542,24
49.	Bolo sacola c/ 350g	Sacola	248	5,80	1.438,40
50.	Leite condensado – caixa c/ 350ml	Caixa	128	4,18	535,46
51.	Pão de cachorro quente Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com	Quilo	362	12,90	4,669,80



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.				
52.	Tabuleiro grande de bolo pronto – 1 kg	Unidade	169	45,00	7.605,00
53.	Azeitona verde c/ caroço a granel	Quilo	14	18,94	265,16
54.	Bacon sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	18	18,29	329,33
55.	Limão Taiti tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilo	55	4,96	272,98
56.	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	192	11,57	2.221,44
57.	Orégano Sacola c/ 100 gr	Pacote	10	7,47	74,75
58.	Ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.	Dúzia	50	5,28	264,16
59.	Salsicha Padronizada em 50 g cada, fresca e	Quilo	188	6,73	1.266,65



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	refrigerada, embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.				
60.	Azeite de Oliva vidro c/ 500 ml	Frasco	18	14,12	254,27
61.	Suco industrializado cx de 200 ml sabores variados	Unidade	300	1,90	570,00
62.	Leite 90% menos lactose – caixa com 1 litro	Caixa	330	6,02	1.988,79
63.	Suco concentrado de maracujá Embalagem e 1 L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	122	13,98	1.705,96
64.	Vagem, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	Quilo	5	4,98	24,92
65.	Carne suína Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	170	15,06	2.578,33
66.	Bolo confeitado	Quilo	27	90,00	2.430,00
67.	Lingüiça de carne suína pacote c/ 1 kg	Quilo	30	13,05	391,50
68.	Lingüiça tipo calabresa como máximo de 20% de gorduras, sem nervos, cor e cheiro característico, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária.	Quilo	17	13,11	222,91
69.	Adoçante líquido, vidro 100 ml	Vidro	30	2,90	87,00
70.	Barra de cereal Diet, caixa c/ 24 unidades sabores	Caixa	10	36,25	362,50



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	variados.				
71.	Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Quilo	07	17,05	119,35
72.	Batata palha Pacote de 400g	Pacote	75	10,89	816,99
73.	Chocolate granulado pacote de 100g	Pacote	25	3,25	81,25
74.	Manteiga 250g	Pote	138	5,61	775,09
75.	Biscoito tipo salpet embalagem dupla proteção, pacote de 200 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	201	3,07	617,10
76.	Frango limpo resfriado, cor e cheiro característico embalagem plástica atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Quilo	70	6,61	462,87
77.	Pão de forma embalagem 500g	Sacola	374	4,43	1.658,06
78.	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote	32	2,84	90,98





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	Pacote de 500 gramas.				
79.	Água mineral garrafa de 20litros	Galão	36	9,00	324,00
80.	Pirulito pacote com 100 unidades sabores variados	Pacotes	41	7,55	309,55
81.	Leite 0% lactose	Litro	330	6,76	2.230,80
82.	Tempero industrializado – pote c/ 300g	Pote	08	3,11	24,93
83.	Achocolatado em pó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel, lata de 400g.	Latas	48	7,76	372,48
84.	Amendoim Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	Sacola	11	8,36	91,96
85.	Asa de frango, pacote com 1kg	Quilo	37	11,38	421,15
86.	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	Quilo	23	5,74	132,17
87.	Suco concentrado sabores variados – emb. 01 ltr	Litro	572	4,46	2.553,98
88.	Suco pacote c/15 gr sabores variados	Pacote	1533	0,79	1.211,07
89.	Leite de coco 200 ml	Unidade	16	2,97	47,57
90.	Biscoito tipo casadinho c/	Pacote	300		



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
 CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	recheio de goiabada pacote com 200g				
91.	Iogurte integral embalagem bexiga contendo 110g	Bexigas	320	0,70	232,00
92.	Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a30 gramas.	Frasco	03	3,90	11,70
93.	Bala macia – pacote c/ 1kg	Pacote	27	6,54	176,58
94.	Coxa e sobrecoxa de frango Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobre-coxa de frango, congelado, com cortes de 300g a 350g por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico	Pacote	205	8,31	1.705,08
95.	Pacote de 1 kg de bombom	Pacote	42	31,45	1.344,00
96.	Massa de pastel pacote com 500g	Unidade	85	4,51	383,91
97.	Palmito em conserva vidro peso liquido de 550g e peso drenado de 300g, contendo informação nutricional e selo inspeção	Vidro	08	15,11	120,93
98.	Coco ralado isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem com 500g .	Pacote	25	8,94	223,62
99.	Caldo de galinha caixa c/ 114g	Caixa	07	3,51	24,59
100.	Iogurte, embalagem de 1 litro	Litro	40	4,96	198,60
101.	Mortadela defumada	Quilo	24	20,33	487,99



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

102.	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500 G.	caixa	05	3,64	18,20
103.	Pão Integral sacola		10	5,41	54,10
104.	Triguilo pacotes de 500g		20		
105.	Tomate, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		12	5,00	60,00
106.	Lombo		37	15,95	590,15
107.	Açúcar refinado pacote de 1 kg		02	4,27	8,55
Valor Total (R\$)					128.060,29



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II - RECIBO

---

## RECIBO

---

A empresa \_\_\_\_\_  
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome completo do representante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

**TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO III**

---

**OBJETO**

---

Contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades das Diretorias e Secretárias Municipais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO CARTA CREDENCIAMENTO

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a). .....  
....., portador do documento de identidade n.º.  
....., como representante da empresa .....  
....., CNPJ n.º. ...., para participar das  
reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer  
vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor  
recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos  
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.2002.

Antônio Prado de Minas/MG ..... de..... de 2017.

.....  
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

....., inscrito no CNPJ sob o nº: ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF. nº: ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico,  
adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de  
responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
*UM NOVO TEMPO*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME ou EPP

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(assinatura do representante legal)

**OBS:** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

### TIPO MENOR PREÇO

### ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

**REFERENTE AO OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a todas as Diretorias Municipais, conforme edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Açúcar cristal safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	518		
2.	Alho de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilo	47		
3.	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de	Pacotes	110		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega				
4.	Banana prata Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	Quilo	152		
5.	Banana da terra fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilo	4		
6.	Batata inglesa lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	250		
7.	Canjiquinha de milho amarela. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega.	Quilo	27		
8.	Carne bovina de 2° acem ou músculo, em cubos padronizados 2x2 cm, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente,	Quilo	130		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	sebo e similares . Odor agradável.				
9.	Carne bovina moída acém ou músculo moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável.	Quilo	262		
10.	Cebola amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	106		
11.	Cenoura de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	70		
12.	Extrato de tomate Simplex, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê fechado de 350g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	Shachet	110		
13.	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de	Quilo	47		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.				
14.	Laranja Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	Quilo	98		
15.	Linguiça tipo toscana feita de carne suína com o máximo de 20% gorduras, sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	95		
16.	Maçã nacional, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	Quilo	105		
17.	Macarrão pacote de 500g Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes.	Pacote	100		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.				
18.	Margarina pote de 500g Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	Pote	790		
19.	Milho branco pra canjica pacote de 500g de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	Sacola	15		
20.	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	170		
21.	Pão francês Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	1778		
22.	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	40		
23.	Pó de café Torrado e	Pacote	1168		





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	moído com selo de pureza, embalagem aluminizada de 500g, extraforte. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.				
24.	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Quilo	16		
25.	Suco concentrado de caju Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	180		
26.	Tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Quilo	132		
27.	Vinagre – garrafa com 750ml	Unidade	4		
28.	Biscoito tipo maisena embalagem dupla proteção, pacote de 400g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a	Pacote	176		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	partir da data de entrega.				
29.	Pão doce Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	91		
30.	Biscoito tipo cream craker embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	213		
31.	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Quilo	62		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	Pacote de 1 Kg.				
32.	Atum em pedaços em óleo comestível com caldo vegetal latacom peso líquido 170g peso drenado 120g	Lata	115		
33.	Queijo mussarela. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto.	Quilo	282		
34.	Presunto magro de carne suína sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	206		
35.	Refrigerante gasoso garrafa de 2 litros	Unidade	684		
36.	Abacaxi Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento para consumo.	Unidade	59		
37.	Alface	Unidade	45		
38.	Creme de leite homogeneizado em embalagem, contendo informação nutricional, caixa de 200g	Caixa	231		
39.	Fermento em pó químico. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação,	Pote	40		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas.				
40.	Maionese pote de 500g embalagem de plástico atóxico ou vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco/vidro de 500 gramas.	Pote	156		
41.	Mamão casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	Quilo	20		
42.	Mandioca fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	20		
43.	Milho de pipoca pacote de 500g Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data	Sacola	124		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	de entrega do produto.				
44.	Milho verde lata de 200g drenado ou peso líquido 300g	Lata	137		
45.	Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Unidade	5		
46.	Molhos de salsinha/cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Unidade	35		
47.	Requeijão integral Queijo tipo requeijão. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Embalagens de 250g	Unidade	48		
48.	Uva	Quilo	32		
49.	Bolo sacola c/ 350g	Sacola	248		
50.	Leite condensado – caixa c/ 350ml	Caixa	128		
51.	Pão de cachorro quente Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em	Quilo	362		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.				
52.	Tabuleiro grande de bolo pronto – 1 kg	Unidade	169		
53.	Azeitona verde c/ caroço a granel	Quilo	14		
54.	Bacon sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	18		
55.	Limão Taiti tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilo	55		
56.	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	192		
57.	Orégano Sacola c/ 100 gr	Pacote	10		
58.	Ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em	Dúzia	50		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.				
59.	Salsicha Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	188		
60.	Azeite de Olivavidro c/ 500 ml	Frasco	18		
61.	Suco industrializado cx de 200ml sabores variados	Unidade	300		
62.	Leite90% menos lactose – caixa com 1 litro	Caixa	330		
63.	Suco concentrado de maracujá Embalagem e 1 L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	122		
64.	Vagem, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	Quilo	5		
65.	Carne suína Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	170		
66.	Bolo confeitado	Quilo	27		
67.	Linguiça de carne suína pacote c/ 1 kg	Quilo	30		
68.	Linguiça tipo calabresa como máximo de 20% de gorduras, sem nervos, cor e cheiro característico, inspecionado pelo	Quilo	17		





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária.				
69.	Adoçante líquido, vidro 100 ml	Vidro	30		
70.	Barra de cereal Diet, caixa c/ 24 unidades sabores variados.	Caixa	10		
71.	Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Quilo	07		
72.	Batata palha Pacote de 400g	Pacote	75		
73.	Chocolate granulado pacote de 100g	Pacote	25		
74.	Manteiga 250g	Pote	138		
75.	Biscoito tipo salpet embalagem dupla proteção, pacote de 200 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	201		
76.	Frango limpo resfriado, cor e cheiro característico embalagem plástica atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Quilo	70		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

77.	Pão de forma embalagem 500g	Sacola	374		
78.	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pacote	32		
79.	Água mineral garrafa de 20litros	Galão	36		
80.	Pirulito pacote com 100 unidades sabores variados	Pacotes	41		
81.	Leite 0% lactose	Litro	330		
82.	Tempero industrializado – pote c/ 300g	Pote	08		
83.	Achocolatado em pó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel, lata de 400g.	Latas	48		
84.	Amendoim Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	Sacola	11		
85.	Asa de frango, pacote com 1kg	Quilo	37		
86.	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de	Quilo	23		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.				
87.	Suco concentrado sabores variados – emb. 01 ltr	Litro	572		
88.	Suco pacote c/15 gr sabores variados	Pacote	1533		
89.	Leite de coco 200 ml	Unidade	16		
90.	Biscoito tipo casadinho c/ recheio de goiabada pacote com 200g	Pacote	300		
91.	Iogurte integramebalagem bexiga contendo 110g	Bexigas	320		
92.	Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a30 gramas.	Frasco	03		
93.	Bala macia – pacote c/ 1kg	Pacote	27		
94.	Coxa e sobrecoxa de frango Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300g a 350g por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico	Pacote	205		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

95.	Pacote de 1kg de bombom	Pacote	42		
96.	Massa de pastel pacote com 500g	Unidade	85		
97.	Palmito em conserva vidro peso líquido de 550g e peso drenado de 300g, contendo informação nutricional e selo inspeção	Vidro	08		
98.	Coco ralado isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem com 500g .	Pacote	25		
99.	Caldo de galinha caixa c/ 114g	Caixa	07		
100.	Iogurte, embalagem de 1 litro	Litro	40		
101.	Mortadela defumada	Quilo	24		
102.	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500 G.	caixa	05		
103.	Pão Integral sacola		10		
104.	Triguilo pacotes de 500g		20		
105.	Tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		12		
106.	Lombo		37		
107.	Açúcar refinado pacote		02		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	de 1 kg				
--	---------	--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome completo

CPF:

Local e data:

Carimbo da Empresa

Assinatura:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº..... /2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI ESTABELECEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS E...**

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo, que assinam entre si estabelecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.947.631/0001-15, estabelecida no estado de Minas Gerais, na cidade de Antônio Prado de Minas, Bairro Centro, à Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, nº. 66, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Welison Sima da Fonseca**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 027.100.737-06 e da C.I. nº 08996700-4, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Antônio Prado de Minas, Centro, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa (...), Pessoa Jurídica de Direito (...), inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), neste ato representado pelo Senhor (...), (nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n. (...) e da C.I. nº. (...), residente e domiciliado na (...), mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93 e demais Legislações atinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades das diversas Diretorias Municipais, referente aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Açúcar cristal safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente	Pacote	518		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	(embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.				
2.	Alho de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilo	47		
3.	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega	Pacotes	110		
4.	Banana prata Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	Quilo	152		
5.	Banana da terra fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Quilo	4		
6.	Batata inglesa lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica,	Quilo	250		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	(rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
7.	Canjiquinha de milho amarela. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da entrega.	Quilo	27		
8.	Carne bovina de 2º acém ou músculo, em cubos padronizados 2x2 cm, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável.	Quilo	130		
9.	Carne bovina moída acém ou músculo moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável.	Quilo	262		
10.	Cebola amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	Quilo	106		
11.	Cenoura de primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a	Quilo	70		





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
12.	Extrato de tomate Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê fechado de 350g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	Shachet	110		
13.	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Quilo	47		
14.	Laranja Pêra especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	Quilo	98		
15.	Linguiça tipo toscana feita de carne suína com o máximo de 20% gorduras, sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	95		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

16.	Maçã nacional, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	Quilo	105		
17.	Macarrão pacote de 500g Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	Pacote	100		
18.	Margarina pote de 500g Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	Pote	790		
19.	Milho branco pra canjica pacote de 500g de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	Sacola	15		
20.	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com	Litro	170		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.				
21.	Pão francês Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	1778		
22.	Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilo	40		
23.	Pó de café Torrado e moído com selo de pureza, embalagem aluminizada de 500g, extraforte. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	1168		
24.	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Quilo	16		
25.	Suco concentrado de caju Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Litro	180		
26.	Tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa	Quilo	132		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
27.	Vinagre – garrafa com 750ml	Unidade	4		
28.	Biscoito tipo maisena embalagem dupla proteção, pacote de 400g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	176		
29.	Pão doce Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	91		
30.	Biscoito tipo cream craker embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se	Pacote	213		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.				
31.	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Quilo	62		
32.	Atum em pedaços em óleo comestível com caldo vegetal latacom peso líquido 170g peso drenado 120g	Lata	115		
33.	Queijo mussarela. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto.	Quilo	282		
34.	Presunto magro de carne suínasem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado	Quilo	206		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	conforme legislação sanitária vigente.				
35.	Refrigerante gasoso garrafa de 2 litros	Unidade	684		
36.	Abacaxi Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	Unidade	59		
37.	Alface	Unidade	45		
38.	Creme de leite homogeneizado em embalagem, contendo informação nutricional, caixa de 200g	Caixa	231		
39.	Fermento em pó químico. Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas.	Pote	40		
40.	Maionese pote de 500g embalagem de plástico atóxico ou vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco/vidro de 500 gramas.	Pote	156		
41.	Mamão casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e	Quilo	20		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.				
42.	Mandioca fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	20		
43.	Milho de pipoca pacote de 500g Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Sacola	124		
44.	Milho verde lata de 200g drenado ou peso líquido 300g	Lata	137		
45.	Molhos de couve Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Unidade	5		
46.	Molhos de salsinha/cebolinha Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Unidade	35		
47.	Requeijão integral Queijo tipo requeijão.	Unidade	48		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Embalagens de 250g				
48.	Uva	Quilo	32		
49.	Bolo sacola c/ 350g	Sacola	248		
50.	Leite condensado – caixa c/ 350ml	Caixa	128		
51.	Pão de cachorro quente Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Quilo	362		
52.	Tabuleiro grande de bolo pronto – 1 kg	Unidade	169		
53.	Azeitona verde c/ caroço a granel	Quilo	14		
54.	Bacon sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	18		
55.	Limão Taiti tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento	Quilo	55		





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	apropriado para consumo.				
56.	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopilélicas), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	192		
57.	Orégano Sacola c/ 100 gr	Pacote	10		
58.	Ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.	Dúzia	50		
59.	Salsicha Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	188		
60.	Azeite de Olivavidro c/ 500 ml	Frasco	18		
61.	Suco industrializado cx de 200ml sabores variados	Unidade	300		
62.	Leite90% menos lactose – caixa com 1 litro	Caixa	330		
63.	Suco concentrado de maracujá Embalagem e 1 L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 4,5L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não	Litro	122		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.				
64.	Vagem, verde, tipo I, nova, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes.	Quilo	5		
65.	Carne suína Sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Quilo	170		
66.	Bolo confeitado	Quilo	27		
67.	Linguiça de carne suína pacote c/ 1 kg	Quilo	30		
68.	Linguiça tipo calabresa como máximo de 20% de gorduras, sem nervos, cor e cheiro característico, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária.	Quilo	17		
69.	Adoçante líquido, vidro 100 ml	Vidro	30		
70.	Barra de cereal Diet, caixa c/ 24 unidades sabores variados.	Caixa	10		
71.	Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Quilo	07		
72.	Batata palha Pacote de 400g	Pacote	75		
73.	Chocolate granulado pacote de 100g	Pacote	25		
74.	Manteiga 250g	Pote	138		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

75.	Biscoito tipo salpet embalagem dupla proteção, pacote de 200 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pacote	201		
76.	Frango limpo resfriado, cor e cheiro característico embalagem plástica atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Quilo	70		
77.	Pão de forma embalagem 500g	Sacola	374		
78.	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pacote	32		
79.	Água mineral garrafa de 20litros	Galão	36		
80.	Pirulito pacote com 100 unidades sabores variados	Pacotes	41		
81.	Leite 0% lactose	Litro	330		
82.	Tempero industrializado – pote c/ 300g	Pote	08		
83.	Achocolatado em pó		48		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel, lata de 400g.	Latas			
84.	Amendoim Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	Sacola	11		
85.	Asa de frango, pacote com 1kg	Quilo	37		
86.	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.	Quilo	23		
87.	Suco concentrado sabores variados – emb. 01 ltr	Litro	572		
88.	Suco pacote c/15 gr sabores variados	Pacote	1533		
89.	Leite de coco 200 ml	Unidade	16		
90.	Biscoito tipo casadinho c/ recheio de goiabada pacote com 200g	Pacote	300		
91.	Iogurte integramebalagem bexiga contendo 110g	Bexigas	320		
92.	Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação,	Frasco	03		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a30 gramas.				
93.	Bala macia – pacote c/ 1kg	Pacote	27		
94.	Coxa e sobrecoxa de frango Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300g a 350g por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico	Pacote	205		
95.	Pacote de 1kg de bombom	Pacote	42		
96.	Massa de pastel pacote com 500g	Unidade	85		
97.	Palmito em conserva vidro peso liquido de 550g e peso drenado de 300g, contendo informação nutricional e selo inspeção	Vidro	08		
98.	Coco ralado isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem com 500g .	Pacote	25		
99.	Caldo de galinha caixa c/ 114g	Caixa	07		
100.	Iogurte, embalagem de 1 litro	Litro	40		
101.	Mortadela defumada	Quilo	24		
102.	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma	caixa	05		



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

	de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500 G.				
103.	Pão Integral sacola		10		
104.	Triguilo pacotes de 500g		20		
105.	Tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		12		
106.	Lombo		37		
107.	Açúcar refinado pacote de 1 kg		02		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos da lei.

**2.2** - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito, deste Contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga, tão somente, a pagar os serviços concluídos até o momento da rescisão do presente instrumento.

**2.3** - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão de serviço, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito sem qualquer ônus.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** - O valor total do presente Contrato é de R\$...... (.....).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.02.01.04.122.0001.2067.3.3.90.30.00 – ficha 44**

**02.02.01.04.181.0041.2070.3.3.90.30.00 – ficha 52**

**02.04.01.12.122.0006.2144.3.3.90.30.00 – ficha 76**

**02.04.01.12.361.0006.2071.3.3.90.30.00 – ficha 94**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

02.04.01.12.365.0004.2082.3.3.90.30.00 – ficha 108  
02.04.01.12.365.0004.2119.3.3.90.30.00 – ficha 114  
02.05.01.10.122.0081.2140.3.3.90.30.00 – ficha 132  
02.05.02.10.301.0010.2088.3.3.90.30.00 – ficha 148  
02.05.02.10.301.0010.2133.3.3.90.30.00 – ficha 155  
02.06.01.04.122.0001.2113.3.3.90.30.00 – ficha 185  
02.06.01.15.451.0064.2111.3.3.90.30.00 – ficha 191  
02.08.01.13.392.0054.2102.3.3.90.30.00 – ficha 243  
02.08.03.13.392.0054.2160.3.3.90.30.00 – ficha 258  
02.10.01.08.122.0083.2146.3.3.90.30.00 – ficha 289  
02.10.02.08.241.0051.2095.3.3.90.30.00 – ficha 297  
02.10.03.08.243.0016.2101.3.3.90.30.00 – ficha 302  
02.10.03.08.243.0016.2134.3.3.90.30.00 – ficha 307  
02.01.01.08.244.0083.2147.3.3.90.32.00 – ficha 326

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - Será pago à adjudicatária valores devidos pela prestação dos serviços constantes no objeto deste certame, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

**6.2** - Não será permitido pagamento antecipado.

**6.3** - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas o NÚMERO DE PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL.

#### **6.4 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

CNPJ: 17.947.631/0001-15

INSCR. EST: ISENTO

RUA PREFEITO EURÍPEDES CARLOS DE ABREU, 66, CENTRO.

TEL: (32)3725-1000

CEP- 36.850-000 – ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2017

**6.6** - É expressamente vedada à alteração de preços em qualquer hipótese pela licitante CONTRATADA, exceção feita aos casos previstos em lei.





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

**7.1.1** - A manter durante toda a execução do Contrato, equipamentos e estoque de material suficientes em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei.

**7.1.2** - Executar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade e exatidão em consonância com as normas, especificações e critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

**7.1.3** - Fornecer pessoal técnico, administrativo e especializado ou não, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros.

**7.1.4** - Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

**7.1.5** - Fornecer os equipamentos, veículos e materiais necessários à execução dos serviços.

**7.1.6** - Fornecer adequado transporte até o local dos serviços e no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes.

**7.1.7** - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços previstos neste Contrato;

**7.1.8.** Fornecer os alimentos, objeto desta licitação, com prazo de validade restante [a contar do recebimento dos itens] de, pelo menos, metade de sua validade original, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

**7.1.9.** Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal;

**7.1.10.** Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em sacos plásticos resistentes, contendo o nome da instituição de ensino de destino, peso através de etiqueta eletrônica, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente;

**7.1.11.** Manter os entregadores devidamente uniformizados;

**7.1.12.** Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado;

**7.1.13.** As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues deverão ser de 1º qualidade;





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

7.1.14. No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a CONTRATADA deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca deverá ser suspensa, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial;

**7.1.15. No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso;**

7.1.16. Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das NAFS;

7.1.17. É facultada à CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária do Setor de Compras;

7.1.18. Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pelo Setor de Compras;

7.1.19. Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização do Setor de Compras, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente;

7.1.20. Cumprir rigorosamente o cronograma proposto pela Diretoria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - Impostos, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste Contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços, serão motivo de negociação entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE caso a inexecução total ou parcial do Contrato enseje a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei e no regulamento, nos termos do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.2** - São causas de rescisão de Contrato:

**8.2.1** - Não cumprir, qualquer das partes contratantes, disposição contratual;

**8.2.2** - Negligência da CONTRATADA devidamente comprovada, na execução dos serviços contratados, advinda de imperícia de seus sócios, empregados ou prepostos;

**8.2.3** - Cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações que assistem à CONTRATADA, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

**8.2.4** - Inobservância, por parte da CONTRATADA dos prazos contratados.

**8.2.5** - Paralisação ou suspensão, pela CONTRATADA, dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;

**8.2.6** - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial da CONTRATADA;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**8.2.7** - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem à rescisão de Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais a prática de atos que objetivarem desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular e normal cumprimento do pactuado, os seus objetivos ou as disposições legais a ele aplicáveis.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

**9.1.1** - Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.

Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

**9.1.2** - Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

**9.1.3** - Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

**9.1.4** - Incurrir nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couberem.

**9.1.5** - Ceder ou transferir o presente contrato.

**9.1.6** - Se for observado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA está se conduzindo dolosamente.

**9.1.7** - Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.

**9.1.8** - Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.

**9.1.9** - Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.

**9.2** - O atraso na execução do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da CONTRATANTE.

**9.3** - A CONTRATANTE poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a CONTRATADA pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.

**9.4** - Em caso de rescisão de Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão, os eventuais serviços contratuais e já realizados serão pagos mediante inspeção, cabendo ao CONTRATANTE ou por terceiros contratados, sua conclusão, sem que disto caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO E MULTA**

**10.1** - A ocorrência de rescisão por responsabilidade do CONTRATANTE dará direito à CONTRATADA de receber o pagamento de todo o serviço realizado até a data da rescisão do Contrato, com desistência total e expressa de sua parte a quaisquer reclamações, reivindicações e outras indenizações, sob qualquer título e a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**11.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**11.1.1** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

**11.1.2** - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**11.1.3** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**16.1.4** - Advertência.

**11.2** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da LICITANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Antônio Prado de Minas, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas - MG.

**11.4** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Antônio Prado de Minas, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

**11.6** - À LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Antônio Prado de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**11.7** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.8** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.9** - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá rescindir o contrato, caso necessário, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 ou por força maior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE FUTURA**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**12.1** - A aceitação final dos serviços pelo CONTRATANTE, não implica na cessação da responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL**

**13.1** - A CONTRATADA manterá, no local da obra, sob sua responsabilidade pessoa devidamente credenciada, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, de receber projetos, especificações e ordens de serviço.

**13.2** - Competirá, também, à CONTRATADA, designar um engenheiro que será responsável técnico pelas obras, que prestará toda a assistência técnica necessária ao conveniente andamento dos serviços, além de fornecer, ainda, pessoal técnico de supervisão, instalações, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**14.1** - A CONTRATADA se obriga a manter na sua empresa um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos da Norma Regulamentadora nº. 4 (NR-04, da Portaria 3.214, de 8/6/78-MT), organizando, caso possua mais de 50 (cinquenta) empregados, as CIPAS na forma da Lei, bem como a observar a Norma Regulamentadora nº 18, instituída através da Portaria SSST nº 004/95 que institui as normas regulamentadora para as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACIDENTES**

**15.1** - Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços e obras ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO**

**16.1** - É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente, os contratos que, por ventura, celebre com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

**17.1** - Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO Nº. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, que lhe deu origem, para cuja execução exigirse-á rigorosa obediência ao Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**18.2** - Não poderá, em qualquer situação, haver sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
CNPJ: 17.947.631/0001-15  
**UM NOVO TEMPO**

**18.3** - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TC-MG, naquilo que for pertinente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO ESPECIAL**

**20.1** - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Eugénópolis, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Prado de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Welison Sima da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 01:**

**TESTEMUNHA 02:**